

Candiota, 17 de abril de 2026.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Cep: 70818-900 – Brasília DF.
Att.: Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)
Claudia Jeanne da Silva Barros

Ref.: Processo nº 02001.002567/97-88 – Resposta Ofício nº 200/2025/COERT/CGTEF/DILIC

A **J&F S. A., sucessora da ÂMBAR SUL ENERGIA S. A.**, inscrita no CNPJ 00.350.763/0001-62, com Sede localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500 - Bloco I – 1º andar - A, Vila Jaguara, CEP 051 18-100, e sua filial Candiota, inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.763/0024-59, com sede na Estada Miguel Arlindo Câmara nº 3601, Vila Residencial, CEP 96.495.000, na Cidade de Candiota-RS, vem por meio desta, informar e requerer o que segue:

2. Em atenção a solicitação do Ofício nº 200/2025/COERT/CGTEF/DILIC, registramos que foi realizado o protocolo da primeira versão do Estudo de Dispersão Atmosférica na região de Candiota, em 16/12/2025, e do estudo específico de Avaliação dos Impactos das Emissões Gases de Efeito Estufa (GEE) da UTE Candiota III Fase C na data de 23/02/2026, observando os termos da anuência do IBAMA contante no Ofício nº 278/2025/COERT/CGTEF/DILIC.

3. A partir da emissão do Parecer Técnico Nº 19/2026-Coert/CGTef/Dilic, foram realizadas duas Reuniões Técnicas on-line com o IBAMA, em 09/02/2026 e 25/03/2026, com o objetivo de apresentar os resultados do EDA e esclarecer pontos da análise técnica do IBAMA.

4. Durante a reunião foram discutidos os quesitos técnicos, vinculados a realização do EDA entregue ao IBAMA em 16/12/2025, concluindo-se pela necessidade de nova anuência do IBAMA para o início do trabalho, tendo como base as solicitações do IBAMA por meio da memória de reunião técnica do dia 25/03/2026, com reflexos nas especificações técnicas e nos prazos já definidos.

5. Assim, apresentamos em anexo a esta carta um novo Descritivo Técnico, com as respectivas especificações, cenários de simulações, prazos, justificativas de meteorologistas e responsáveis pela execução do EDA, visando obter a anuência do IBAMA, onde informamos e requeremos:

Quanto a Definição do Modelo:

5.1. A execução das simulações da dispersão de poluentes com o sistema de modelagem *CALPUFF View versão 9.0.0*, composto por: modelo *CALMET (CALifornian METeorological model)* e modelo *CALPUFF (CALifornian PUFF Model)*, desenvolvido e disponibilizado pela *U.S. EPA*;

Quanto a Definição dos Dados Meteorológicos de Entrada:

5.2. Utilização de dados meteorológicos do período compreendido pelos últimos cinco (5) anos de (2021-2025), em grade e campo de vento tridimensional com resolução espacial 1000 metros, em modelo regional de mesoescala *Weather Research Forecast (WRF)* de resolução espacial de 2000 metros, calibrado com os dados da Estação Meteorológica do INMET Bagé-RS;

Quanto a Determinação dos Poluentes Atmosféricos Objeto do EDA:

5.3. A modelagem de dispersão dos poluentes primários em um domínio da área de estudo de 100 km x 100 km nos eixos x e y, tendo como ponto central a UTE Candiota III Fase C, com grade de simulação em resolução espacial de 1 km x 1 km em coordenadas UTM (Universal Transversal de Mercator) e datum WGS84 (*World Geodetic System 1984*), resolução da elevação do terreno será de 90 m e resolução do banco de dados da determinação de parâmetros de caracterização de uso do solo de, no máximo, 30 m, aos poluentes: SO_x em 100% expresso como SO₂; NO_x (NO+NO₂) em 100% expresso como NO₂; CO; MP total em 100% expresso como MP₁₀;

5.4. Para os poluentes de mercúrio (Hg) e chumbo (Pb), não será realidade a simulação devido as baixas concentrações, como verificado em monitoramentos e estudos prévios, sendo justificado tecnicamente a sua retirada no EDA;

5.5. A modelagem de dispersão dos poluentes secundários será realizada somente para o ozônio (O₃), em período de um ano, usando o modelo de dispersão fotoquímico CAMx, acoplado ao modelo WRF. A U.S., para o ano que apresentar menor dispersão atmosférica, considerando a condição meteorológica mais restritiva e o alto tempo de máquina envolvido. Necessidade futura de ampliação desta modelagem será avaliada pelo IBAMA no processo de licenciamento;

5.6. Não realizar a simulação de Sulfatos/Nitratos devido a indisponibilidade de informação de suas emissões e alto tempo computacional de simulação fotoquímica, sendo justificado tecnicamente a sua retirada no EDA;

Quanto a Escolha dos Receptores Discretos:

5.7. Realizar o mapeamento e o georreferenciamento, para toda área de estudo, nas dimensões de 100 x 100 km, com tabela específica de apresentação de localização geográfica e concentração de poluentes, indicando os receptores prioritários nos municípios de Candiota, Hulha Negra e Pedras Altas;

Quanto as Taxas de Emissão não Oriundas da UTE Candiota III Fase C:

5.8. Considerando as dificuldades de levantamento completo das fontes de emissão atmosférica em um raio de 50 km da UTE Candiota III, para todos os empreendimentos em Fase de operação, implantação ou com licenciamento prévio, nas esferas municipal, estadual e federal, inventário irá considerar as principais fontes de emissão para empreendimentos em operação, sendo estas duas

termoelétricas UTE Candiota III e UTE PAMPA e duas áreas de mineração de carvão Seival Sul Mineração - SSM e Companhia Riograndense de Mineração – CRM, nas faixas de extração do mineral atualmente em operação, conforme plano de lavra;

5.9. A avaliação junto a Município de Candiota-RS, FEPAM e IBAMA será objeto de apresentação no EDA, por meio da listagem de empreendimento da região, com avaliação e justificativa à significância de impacto nas simulações realizadas.

Quanto a Metodologia de Determinação da Qualidade do Ar Local (*background*):

5.10. O background da qualidade do ar local será determinado em modelagem de cenário específico, descrito como Cenário A – Cenário de Background;

Quanto a Definição de Cenários de Simulação:

5.11. Foram definidos seis cenários para a realização das simulações:

Cenário A – Cenário de Background: Contempla as emissões atuais na área de estudo sem as emissões da UTE Candiota III Fase C.

Cenário B – Cenário Incremental da UTE Candiota III Fase C: Contempla somente as emissões da UTE Candiota III Fase C isolada.

Cenário C – Cenário Atual: Contempla todas as emissões atuais da área de estudo.

Cenário D – Cenário Máximo Atual: Contempla as emissões máximas atuais da área de estudo.

Cenário E – Cenário de Eventos Não Usuais: Contempla as emissões atuais da área de estudo associado a eventos de partida e parada da UTE Candiota III Fase C.

Cenário F – Cenário Futuro: Contempla as emissões atuais e futuras da área de estudo.

Quanto as Conclusões:

5.12. As considerações técnicas das reuniões realizadas nos dias 09/02/2026 e 25/03/2026 deverão estar contempladas na versão final do EDA.

5.13. Requisitos do Ofício Nº 278/2025/COERT/CGTEF/DILIC, e que não foram reestabelecidos nesta anuência, permanecem válidos à execução do EDA da UTE Candiota III Fase C.

5.14. O EDA visa concluir quanto aos impactos da operação da UTE Candiota III na qualidade do ar da região. Para os impactos na saúde pública serão apresentados o cruzamento dos dados obtidos nas simulações com os receptores vulneráveis e os padrões definidos pela Resolução CONAMA Nº 504/2024. Para os impactos aos recursos ambientais, os resultados de máximos de concentração em mapa de receptores identificados como áreas protegidas;

Quanto aos Prazos:

5.15. O EDA será entregue por etapas, de forma a possibilitar a avaliação técnica do IBAMA a evolução dos resultados obtidos nas simulações;

5.16. Serão ao todo cinco entregas parciais, distribuídas conforme segue, a contar da anuência do IBAMA:

Resultados do Cenário A - Prazo de 30 dias;

Resultados do Cenário B - Prazo de 45 dias;

Resultados do Cenário C - Prazo de 60 dias;

Resultados do Cenário D - Prazo de 90 dias;

Resultados dos Cenários E e F - Prazo de 120 dias;

5.17. A entrega final do Estudo de Dispersão Atmosférica na região de Candiota será realizada em 150 dias, contados a partir da anuência do IBAMA a esta solicitação, incluindo todos os resultados do estudo, produtos, informações, dados utilizados e anexos vinculados ao atendimento desta anuência e dos Ofícios nº 200/2025/COERT/CGTEF/DILIC e nº 278/2025/COERT/CGTEF/DILIC.

6. Sendo o que tinha para o momento, solicitamos respeitosamente a acolhida da proposta apresentada para a realização dos estudos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fabio Tales Bindemann
Diretor